



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que a este subscreve, com amparo no artigo 41, §2º, da Constituição do Estado e no artigo 197 do Regimento Interno da ALESC, considerando que está vigente a Lei Estadual nº 11.522, de 12 de setembro de 2000, que "cria o Conselho Estadual de Alimentação Escolar e adota outras providências", considerando a atual redação do artigo 3º, incisos III e IV (com redação dada por Leis posteriores), e considerando a atual redação do artigo 5º, parágrafo único, ambos artigos da Lei Estadual nº 11.522, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Educação, o seguinte **Pedido de Informação**:

- 1) Conselheiros(as) previstos no inciso III do artigo 3º estão recebendo diárias e passagens nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Estadual nº 11.522?
- 2) Conselheiros(as) previstos no inciso IV do artigo 3º estão recebendo diárias e passagens nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Estadual nº 11.522?
- 3) Se a resposta da pergunta nº 1 for negativa, qual o embasamento legal para indeferir um direito previsto em Lei?
- 4) Se a resposta da pergunta nº 2 for negativa, qual o embasamento legal para indeferir um direito previsto em Lei?

Sala das Sessões, em

Deputada Luciane Carminatti

